



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 05699/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### **Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS**

#### **Aplicação: 1100000 - GERAL**

00251 - 20.606.6001.2297 - 33903900 ..... 10.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 10.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

### **Unidade: 07.04.00 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

#### **Aplicação: 2000000 - EDUCACAO**

00175 - 12.363.2004.2064 - 33903600 ..... 2.500,00

### **Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

#### **Aplicação: 1100000 - GERAL**

00254 - 17.542.6006.2169 - 33903000 ..... 2.199,60

### **Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS**

#### **Aplicação: 1100000 - GERAL**

00207 - 15.452.5002.2171 - 33903000 ..... 2.900,40

### **Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS**

#### **Aplicação: 1100000 - GERAL**

00208 - 15.452.5002.2171 - 33903600 ..... 2.400,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 10.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	10.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 27 de novembro de 2015



\_\_\_\_\_  
EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal